

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0008232-52.2020.8.26.0114

Processo principal nº 1041127-83.2019.8.26.0114 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI e OUTRAS**, pertencentes ao **GRUPO VILLA NATIVA**, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DA REUNIÃO VIRTUAL.....	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE	8
VI - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA	12
VII.II – LIQUIDEZ GERAL	14
VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	16
VII. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	18
VII.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	19
VIII – FATURAMENTO	21
IX - BALANÇO PATRIMONIAL.....	23
IX.I – ATIVO.....	23
IX.II - PASSIVO.....	27
IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	30
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	31
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	34
XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	37
XIII – CONCLUSÃO	39

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **abril de 2021**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei nº 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião virtual ocorrida em 28 de abril de 2021;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

II – DA REUNIÃO VIRTUAL

Com o propósito de **cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05**, esta Auxiliar do Juízo, em 28 de abril de 2021, se reuniu em ambiente virtual, via Plataforma Teams, com os representantes das sociedades empresárias Recuperandas, tendo-os questionado, especificamente, acerca de eventual programação para o pagamento dos honorários do Perito-Avaliador da câmara fria localizada em Pirituba-SP (R\$ 16.264,00), fazendo menção aos termos da r. decisão de fls. 2862/2864; quanto aos honorários técnicos desta Administradora Judicial, bem como demais questões relacionadas aos novos projetos e propostas para soerguimento das Recuperandas.

Em resposta, pelo próprio Sr. Carlos, sócio do Grupo Devedor, foi informado que estratégias internas estariam sendo discutidas para o adimplemento dos honorários desta Auxiliar. No tocante à câmara fria, insistiu na argumentação já ventilada nos autos recuperacionais de que a sua retirada é totalmente impraticável, e sinalizou que o seu departamento jurídico cuidaria das medidas cabíveis para discutir a necessidade da perícia e o valor apontado pelo I. Perito.

Por fim, informou também estar iniciando alguns testes para a revenda de cervejas especiais e temperos para carne, de modo a investir em uma forma de melhor explorar sua carteira de clientes e eventualmente expandir seu portfólio.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Integram o Grupo Villa Nativa as seguintes empresas Recuperandas: **(i) VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.**, constituída em 08 de fevereiro de 2010, na cidade de Campinas/SP, com operação desde 23 de abril de 2010 (fls. 28/29) e atuação no ramo de distribuição de carnes bovinas, suínas, aves, vegetais e outras proteínas animais congeladas e resfriadas; **(ii) SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, estabelecida em 26 de novembro de 2012 (fls. 47/49), na cidade de São Paulo/SP, cujo objeto social também é o comércio atacadista de carnes bovinas, suínas, aves abatidas e derivados; e **(iii) ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, fundada em 12 de maio de 2014 (fls. 37/39), para fins de apoio administrativo às demais empresas, são pertencentes ao Grupo Econômico Villa (fls. 1/19).

As citadas sociedades empresárias atribuem a crise econômico-financeira que as assolam, em suma: **a)** às dificuldades enfrentadas em julho de 2016, quando se viram obrigadas, em razão da acirrada concorrência, a reduzir preços e margens de lucro; **b)** aos reflexos da “Operação Carne Fraca”, em 2017, a qual impediu a exportação de carnes brasileiras, alterando a dinâmica do mercado interno; e **c)** ao problema havido no sistema de repasses de descontos do Banco Santander S.A, tendo o **Grupo Villa** sido compelido a renegociar uma dívida de alta monta.

Segundo o exposto na exordial, em decorrência de todos esses fatores, somados aos atrasos, inadimplências e renegociações de dívidas com bancos, as devedoras não mais conseguiram estabilizar seus fluxos

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

de caixa, operando, desde agosto de 2019, de forma reduzida. Assim, por não possuírem mais condições de arcar com as obrigações a curto prazo, com fundamento no artigo 47 e nas demais disposições da Lei 11.101/2005¹, buscaram alternativas no procedimento recuperacional, sob o argumento de que, apesar da crise, o **Grupo Villa** tem viabilidade.

Em relação às medidas de soerguimento, as integrantes do Grupo Villa informaram estar buscando reduzir os seus custos por meio do encerramento das atividades da **ARQ. Villa** e da **SP Villa**, passando a operar unicamente com a empresa **Villa Nativa**.

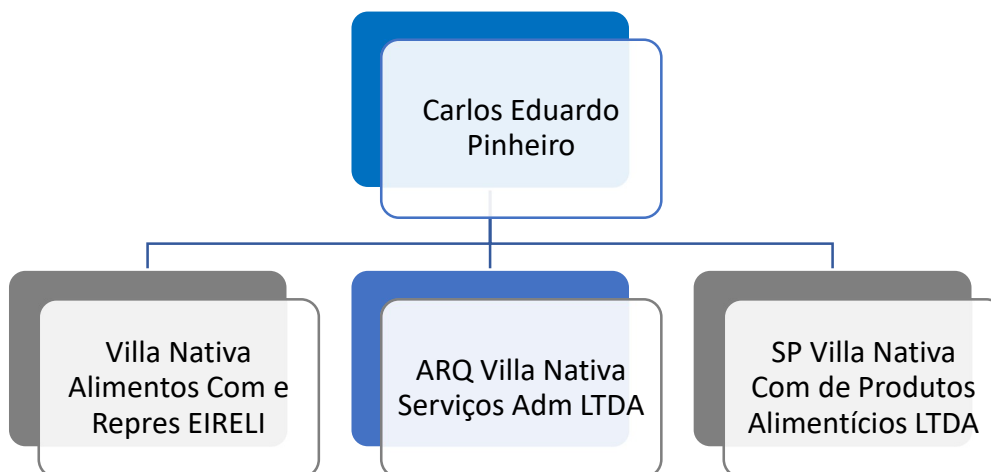
Além disso, afirmaram ter havido investimentos em marketing, com o objetivo de alcançar os mais variados tipos de clientes, e, conseqüentemente, aumentar o seu faturamento mensal, e ainda estarem envolvidas com o projeto de vendas de produtos que alcançam uma maior rentabilidade e menor volume.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Como mencionado alhures, ao Grupo Villa integram 2 sociedades limitadas e 1 sociedade individual Eireli, a saber: **VILLA NATIVA ALIMENTOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, a qual conta com um capital social no valor de R\$ 60.000,00; **ARQ VILLA NATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com um capital social no valor de R\$ 60.000,00; e a **SP VILLA NATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, com um capital social de R\$ 60.000,00.

¹ Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

O organograma abaixo demonstra, de forma visual, a composição societária do grupo:



Cumpra mencionar que o **Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamentam a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL). A variação se dá nas alíquotas de imposto e na base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

Em abril/2021, as Recuperandas contavam com 05 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, os quais se encontram integralmente alocados na folha de pagamento da “Villa Nativa Alimentos”, conforme se observa do demonstrativo abaixo:

Colaboradores	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Ativos	5	5	5

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Total	5	5	5
--------------	----------	----------	----------

Consigna-se, ademais, que as sociedades devedoras possuem 10 colaboradores terceirizados, estando todos contratados através da “Prime Service Apoio Administrativo EIRELLI”. Também foram identificadas, em abril/2021, demissões de 02 colaboradores terceirizados.

No período em análise, a **folha de pagamento** totalizou o montante de R\$ 19.743,00, apresentando uma majoração de 4%, em comparação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em razão do acréscimo verificado nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “hora extra”, “adicional de insalubridade”, “INSS” e “FGTS”. Em contrapartida, observou-se uma redução em “férias”, “vale transporte” e “vale refeição”. Ademais, os gastos com pessoal representaram 3% do faturamento bruto apurado no período.

Sobre os encargos sociais (INSS e FGTS), as Recuperandas registraram um total de R\$ 5.609,00, equivalente a uma majoração de 12%, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, observa-se a composição das despesas com a folha de pagamento no mês analisado:

Folha de Pagamento - Despesas	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Salários e Ordenados	8.901	7.850	8.901
13º Salário	1.094	1.038	1.065
Férias	505	2.223	1.420
Vale Transporte	3.887	492	441
Hora Extra	1.048	768	1.007
Adicional de Insalubridade	440	293	440
Vale Refeição	-	1.220	436
Adicional Noturno	47	8	61
Despesa com Pessoal	15.922	14.007	14.134
INSS	4.241	3.922	4.388

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FGTS	1.178	1.085	1.221
Encargos sociais	5.420	5.007	5.609
Total - Custo e Despesas	21.342	19.014	19.743

De acordo com os demonstrativos contábeis enviados pelas Recuperandas, foram pagos integralmente os salários referentes ao mês de abril/2021, sendo que o saldo restante da rubrica é referente a apropriação do mês em análise.

Sobre os encargos sociais, viu-se que as Recuperandas não adimpliram o FGTS e INSS no mês de abril /2021.

Atina-se que, em abril/2021, a folha de pagamento foi alocada integralmente na Recuperanda VILLA NATIVA, a qual apurou um saldo de R\$ 20.843,00, nas despesas com pessoal.

V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente às sociedades empresárias, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para o recebimento do Pró-labore, é necessário que os sócios constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A seguir, apresenta-se a composição do valor registrado nos meses analisados:

Pró-labore	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Carlos Eduardo Pinheiro - Bruto	1.100	1.100	1.100

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Total bruto	1.100	1.100	1.100
-------------	-------	-------	-------

Sobre esse total, incidirá a cota patronal de INSS, no equivalente a 20%.

Por fim, ainda foi registrado o pagamento referente ao Pró-labore do mês de março/2021, dentro do mês de abril/2021, no importe de R\$ 979,00, o qual teve desembolso lançado na rubrica "caixa".

Também ocorreu registro de pagamento de sócio no valor de R\$ 1.400,00 na rubrica "dividendos a receber", no ativo circulante, com efetiva saída do banco, fato esse que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar. No entanto, em retorno, esclareceram as Recuperandas que o referido montante diz respeito às despesas pagas pelo sócio, mas cujos comprovantes não foram exibidos.

VI - EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, conforme segue demonstrado abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

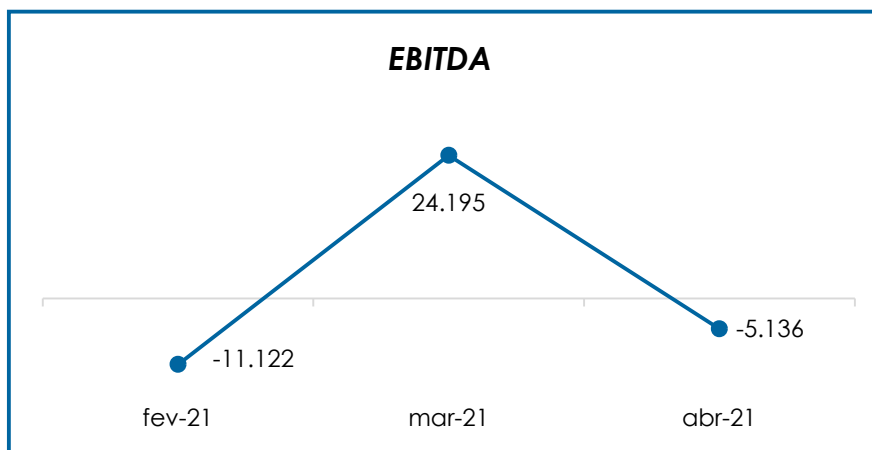
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

EBTIDA	fev-21	mar-21	abr-21	Acum. 2021
Receita Bruta Operacional	901.364	875.796	667.456	3.563.830
(-) Deduções da Receita Bruta	- 123.564	- 117.943	- 63.294	- 422.186
Receita Operacional Líquida	777.799	757.853	604.162	3.141.643
Custo das Mercadorias Vendidas	- 734.647	- 668.822	- 545.861	- 2.924.718
(=) Resultado Operacional Bruto	43.153	89.030	58.300	216.925
% Receita Operacional Líquida	6%	12%	10%	30%
Despesas Gerais	- 30.976	- 45.080	- 42.483	- 133.705
Despesas com Pessoal	- 25.137	- 21.745	- 23.216	- 94.692
Outras Receitas Operacionais	594	747	1.020	3.517
Depreciações e Amortizações	1.243	1.243	1.243	4.972
EBITDA	- 11.122	24.195	- 5.136	- 2.982

Pelo quadro acima, tem-se que no período em análise as Recuperandas apresentaram um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 5.136,00. Na comparação com o mês anterior, notou-se ter havido uma reversão do saldo positivo, apresentando uma variação negativa no importe de R\$ 29.331,00.

Tal variação ocorreu em razão da minoração nas rubricas “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas” e “despesas gerais”. Em contrapartida, observou-se uma majoração nas rubricas “despesas com pessoal” e “outras receitas operacionais”. Ademais, no mês analisado, o faturamento apresentou uma redução de 24%.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da variação do **EBITDA** no mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real das Recuperandas, apurando-se resultados **insatisfatórios** em abril/2021, com destaque à rentabilidade, que não foi suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas, uma vez que as “deduções da receita operacional” e o “custo das mercadorias vendidas” consumiram 91% do faturamento, não restando recursos suficientes para o adimplemento das demais despesas.

Desse modo, é importante que as Recuperandas continuem a alavancar o faturamento nos próximos meses, assim como promover uma manutenção da estratégia de redução de custos e despesas, condutas essas que permitirão a reversão do cenário financeiro atual.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das sociedades empresárias, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

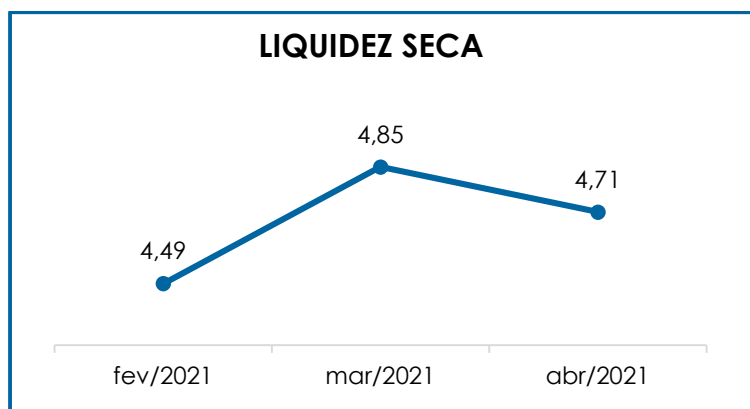
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão

eficientes para o desenvolvimento dos negócios. Por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VII.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das sociedades empresárias, com recursos ativos correntes, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apontados no demonstrativo contábil. Entende-se que o referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo (passivo circulante).

O cálculo, portanto, consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”.



De acordo com o demonstrado acima, o **Índice de Liquidez Seca** no mês analisado foi **satisfatório**, em razão do resultado ter sido superior a 1. Para cada R\$ 1,00 de obrigações, a capacidade de pagamento, considerando os ativos correntes e descontados os estoques, foi de R\$ 4,71 em

abril/2021, demonstrando que as Recuperandas dispõem de ativos para o pagamento de suas obrigações correntes com exigibilidade a curto prazo.

Para a apuração desse índice, foi considerado o saldo registrado em “contas a receber”, o qual demonstrou o montante de R\$ 7.298.146,00. Entretanto, diante do fato de que esse saldo é muito superior ao valor do faturamento evidenciado, conclui-se que parte dele não ingressará no caixa das Recuperandas a curto prazo, pois, possivelmente, refere-se à clientes inadimplentes.

Cabe mencionar que, de acordo com o relatório auxiliar apresentado pelas Recuperandas, o saldo inadimplente sumarizou a monta de R\$ 147.944,00. E, do total, 69% da inadimplência informada se referiu à Villa Nativa, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.

Acerca disso, esta Administradora Judicial fez questionamentos às empresas Recuperandas, especialmente porque o saldo apresentado em relatório auxiliar divergiu consideravelmente do registrado nos demonstrativos contábeis. Em retorno, foi pelas Devedoras informado que há a expectativa de baixa de saldo de períodos anteriores, decorrentes de erros contábeis de créditos entre empresas (*intercompany*), e que as Recuperandas anteciparam a maioria das duplicatas emitidas, as quais não foram baixadas tempestivamente, cenário esse que justifica o saldo elevado apresentado em “duplicatas a receber”.

Campinas

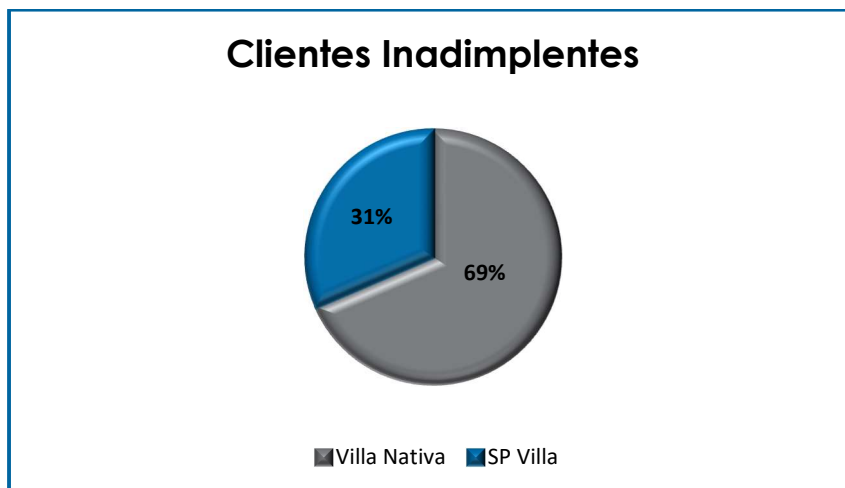
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

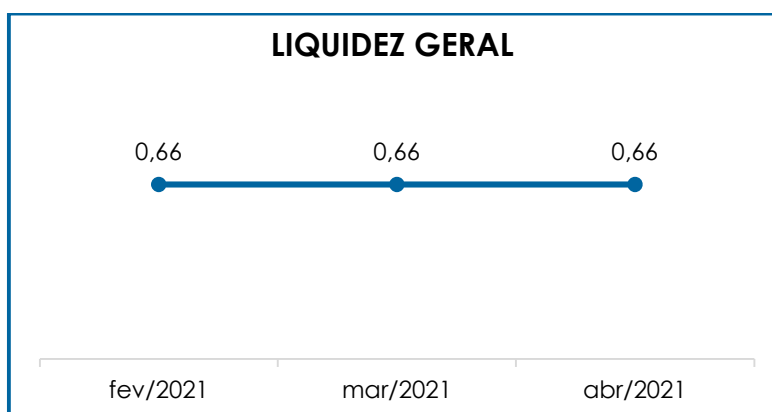
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Atente-se que o referido índice, no mês em análise, apresentou uma minoração de 3%, a qual decorreu da também minoração do ativo circulante (deduzido os estoques) e do passivo circulante.

VII.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “Disponibilidade Total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “Total Exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



Pelo gráfico supra, o **Índice de Liquidez Geral** das Recuperandas não sofreu alteração no mês de abril/2021, permanecendo com um saldo **insatisfatório**, correspondente ao índice de 0,66, o qual é indicativo de que as sociedades empresárias não dispunham de ativos suficientes para os pagamentos das suas dívidas com vencimentos a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de R\$ 0,66 para cada R\$ 1,00 de obrigações.

Ademais, tal inércia é decorrente da majoração no ativo (R\$ 64.246,00) e no passivo R\$ 71.592,00).

Conforme outrora mencionado nesta circular, insta destacar que o saldo registrado em “contas a receber” foi muito elevado em relação ao faturamento mensal, visto que, possivelmente, na composição do saldo final, abarcou valores que representam possíveis inadimplências.

Acerca disso, esta Administradora Judicial fez questionamentos às empresas Recuperandas, especialmente porque o saldo apresentado em relatório auxiliar divergiu consideravelmente do registrado nos demonstrativos contábeis. Em retorno, foi pelas Devedoras informado que há a expectativa de baixa de saldo de períodos anteriores, decorrentes de erros contábeis de créditos entre empresas (intercompany), e que as Recuperandas anteciparam a maioria das duplicatas emitidas, as quais não foram baixadas tempestivamente, cenário esse que justifica o saldo elevado apresentado em “duplicatas a receber”.

Vale destacar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo, estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

VII.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a pagar e as contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “Ativo Circulante” e “Passivo Circulante”.

Capital de Giro Líquido	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Caixa	4.102	3.069	2.982
Duplicatas a Receber	7.324.089	7.294.388	7.298.146
Dividendos a Receber	-	421	421
Tributos a Compensar/Recuperar	2.842.356	2.844.591	2.848.787
Estoque	329.744	132.895	142.132
Despesas de Meses Seguintes	16.032	16.032	16.032
Ativo Circulante	10.516.323	10.291.396	10.308.499
Empréstimos	- 10.144 -	10.144 -	10.144
Fornecedores	- 1.558.314 -	1.338.548 -	1.389.369
Imp. e Contrib. a Rec.	- 138.341 -	186.555 -	192.383
Obrigações com Pessoal	- 66.462 -	56.290 -	51.662
Obrigações Sociais	- 250.938 -	257.210 -	263.184
Provisões	- 18.122 -	18.324 -	21.687
Contas a Pagar	- 226.861 -	227.063 -	231.580
Passivo Circulante	- 2.269.182 -	2.094.134 -	2.160.009
Total Geral	8.247.141	8.197.262	8.148.490

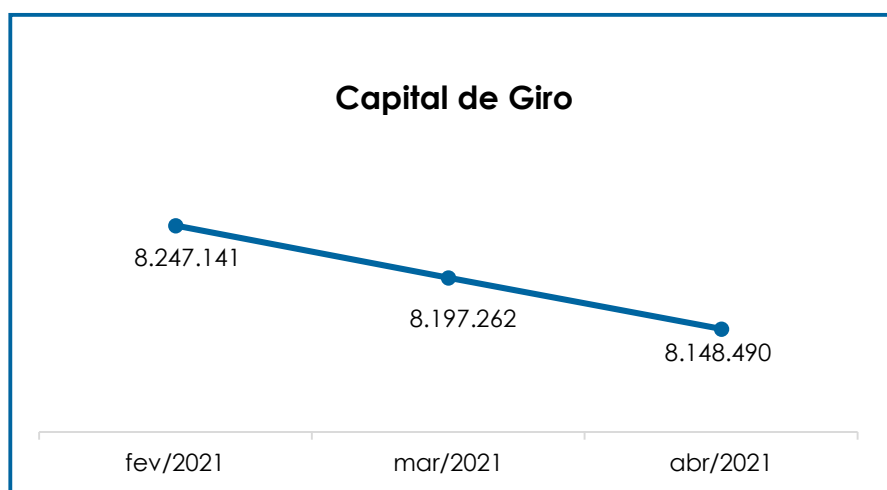
Conforme o quadro acima, o saldo do **CGL** apurou um **resultado positivo** na ordem de R\$ 8.148.490,00, fato justificado pelo “ativo circulante” (R\$ 10.308.499,00) ser substancialmente superior ao “passivo circulante” (R\$ 2.160.009,00).

Ademais, houve minoração de 1% no saldo positivo do CGL, decorrente do fato de que a majoração do “passivo circulante” foi superior ao aumento apresentado no “ativo circulante”.

No “ativo circulante” se observou uma majoração nas rubricas “duplicatas a receber”, “tributos a compensar/recuperar”, “dividendos a receber” e “estoque”. Ademais, houve minoração em “caixa”.

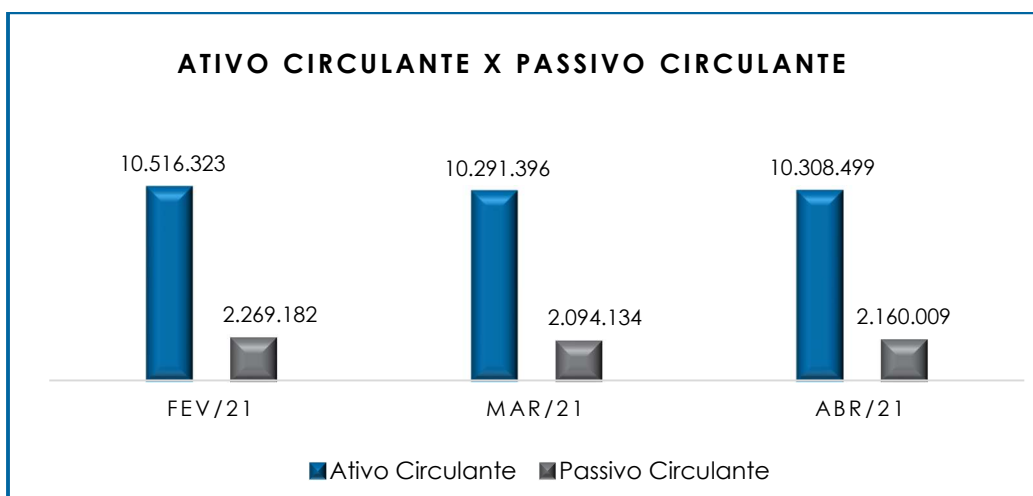
Em paralelo, no “passivo circulante” notou-se majorações nas rubricas “fornecedores”, “impostos e contribuições a recolher” “obrigações sociais”, “provisões” “contas a pagar”, quando da comparação com o mês anterior. Em contrapartida, verificou-se uma redução em “obrigações com pessoal”.

Para um melhor entendimento, segue representada, graficamente, a variação do saldo positivo apurado no Capital de Giro Líquido:



Apesar do acima exposto, constatou-se que 71% do valor registrado no “ativo circulante”, em abril/2021, correspondeu ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos das Recuperandas.

Abaixo, segue representação gráfica da disparidade entre “ativo circulante” e “passivo circulante”:



VII. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

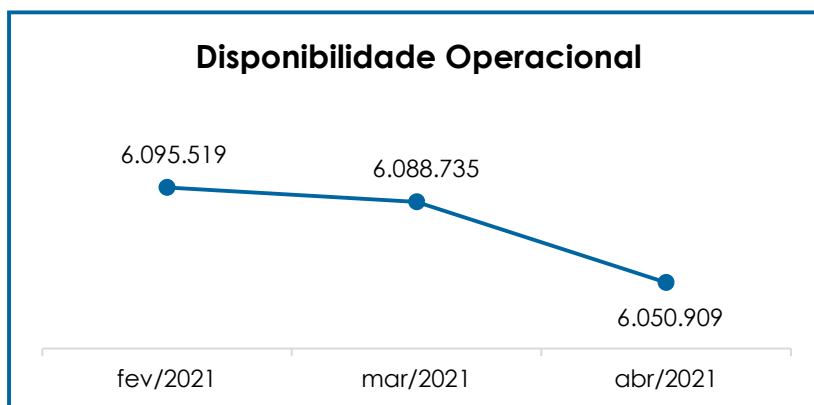
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade Operacional	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Duplicadas a Receber	7.324.089	7.294.388	7.298.146
Estoques	329.744	132.895	142.132
Fornecedores	- 1.558.314	- 1.338.548	- 1.389.369
Total Geral	6.095.519	6.088.735	6.050.909

Por meio da composição acima, tem-se que o saldo da Disponibilidade Operacional das Recuperandas apresentou um resultado **positivo** no mês analisado.

Em abril/2021, houve uma minoração de 1% no referido saldo, em decorrência da majoração em “fornecedores” ter sido superior ao acréscimo em “duplicatas a receber” e “estoques”.

Para uma melhor visualização do cenário, segue o demonstrativo gráfico da oscilação dos saldos no mês analisado:



Diante do resultado positivo, é possível afirmar que as Recuperandas estão administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. No entanto, há de ser observado o valor substancial a receber, o qual representou 71% do ativo circulante.

VII.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível e que pode gerar despesas financeiras.

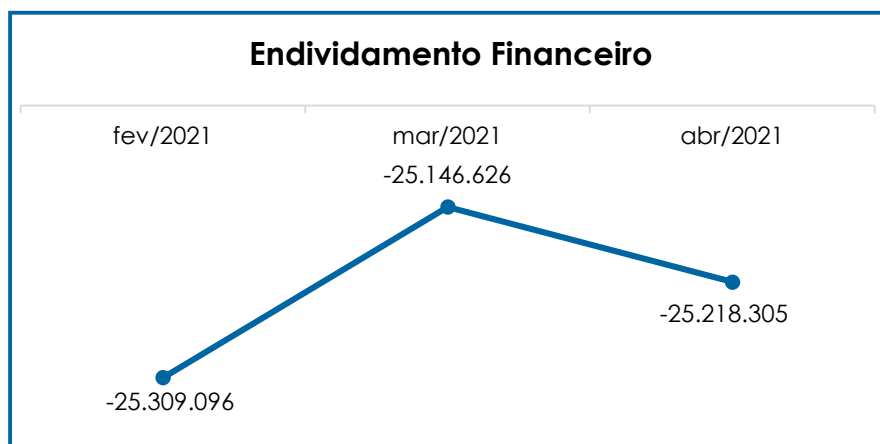
Em abril/2021, o valor total da dívida financeira líquida sumarizou o montante de R\$ 25.218.305,00, apresentando uma

majoração no saldo negativo no importe de R\$ 71.679,00, em comparação ao mês anterior.

Abaixo, segue a análise das contas que impactaram no grau de endividamento:

Endividamento Financeiro	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Empréstimos	- 10.144	- 10.144	- 10.144
Empréstimos - RJ	- 14.088.438	- 14.088.438	- 14.088.438
Fornecedores	- 1.558.314	- 1.338.548	- 1.389.369
Fornecedores - RJ	- 6.662.465	- 6.662.465	- 6.662.465
Contas a Pagar	- 226.861	- 227.063	- 231.580
Caixa	4.102	3.069	2.982
Dívida Ativa	- 22.542.119	- 22.323.589	- 22.379.013
Impostos e Contribuições a Recolher	- 138.341	- 186.555	- 192.383
Obrigações com o Pessoal	- 66.462	- 56.290	- 51.662
Obrigações Sociais	- 250.938	- 257.210	- 263.184
Provisões	- 18.122	- 18.324	- 21.687
Controladora, Controladas e Coligadas	- 1.354.048	- 1.366.365	- 1.372.082
Outros Débitos com Sócios, Adm e Pessoas Colig.	- 939.067	- 938.294	- 938.294
Dívida Fiscal e Trabalhistas	- 2.766.977	- 2.823.038	- 2.839.291
Total Geral	- 25.309.096	- 25.146.626	- 25.218.305

Ademais, segue a representação gráfica da oscilação do índice de endividamento no trimestre:



Tal variação no índice de endividamento, é decorrente do acréscimo nas rubricas “fornecedores”, “contas a pagar”, “impostos e contribuições a recolher”, “obrigações sociais”, “provisões” e “controladora, controladas e coligadas”. Ademais, ocorreram minorações em “obrigações com pessoal”. A rubrica “caixa”, por sua vez, apresentou minoração de 3%.

Insta informar que a rubrica “controladora, controladas e coligadas” apresentou uma majoração no importe de R\$ 5.717,00, com registro integral na **SP VILLA NATIVA**, referente aos pagamentos de honorários advocatícios de processos trabalhistas.

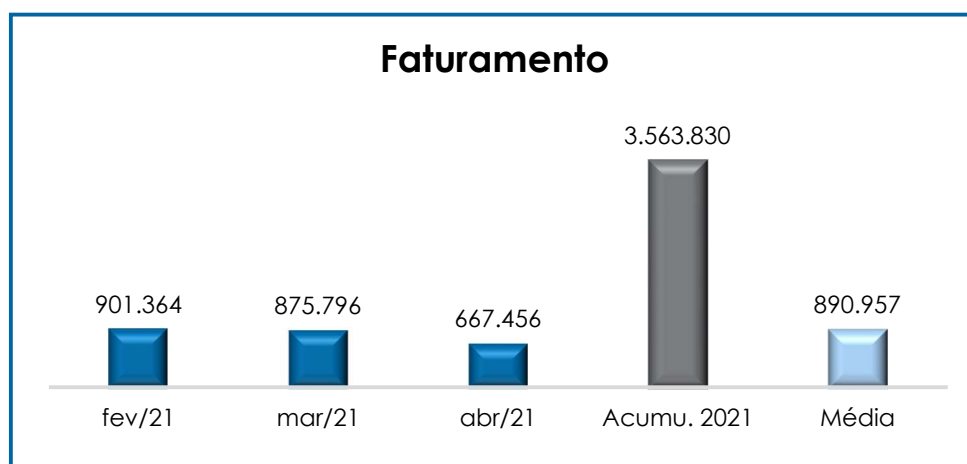
Dessa forma, é necessário que as Recuperandas operem de modo a diminuir o endividamento, para que, ao longo dos meses, possam reverter o seu quadro econômico e elevar a disponibilidade financeira para o pagamento de suas dívidas.

VIII – FATURAMENTO

O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizados por uma sociedade empresária em um determinado período. Para a confecção deste relatório, foram desconsideradas as transações *Intercompany* ocorridas no período. Em outras palavras, tem-se que parte do valor faturado representou vendas entre o próprio grupo econômico, o que não reflete em incremento de recursos para o caixa das Recuperandas.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

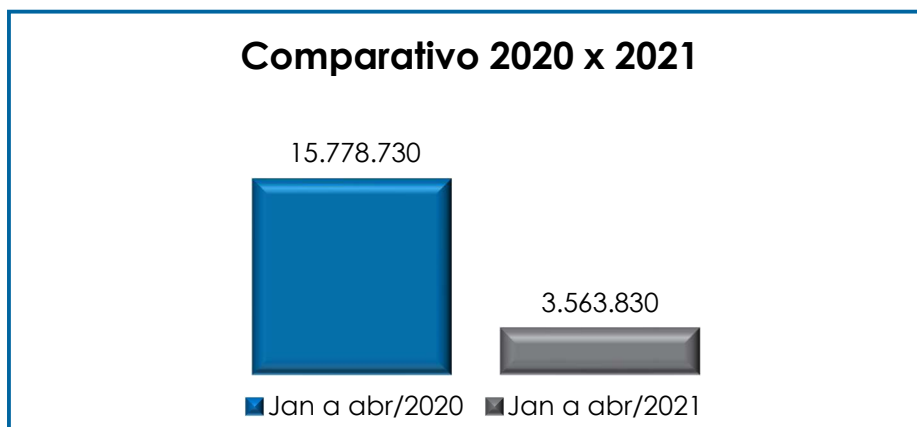
O **faturamento bruto** apurado em abril/2021 foi de R\$ 667.456,00, apontando uma minoração de 24%, em comparação ao mês anterior. O valor acumulado no exercício até o mês de abril/2021, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 3.563.830,00, o que representa uma média mensal de R\$ 890.957,00.



Consigna-se que o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará ao caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 604.162,00, apresentando uma minoração de 20% em comparação ao mês anterior.

Vale destacar que, em abril/2021, apenas a Recuperanda "VILLA NATIVA" apresentou faturamento.

Ademais, quando da comparação do faturamento bruto de janeiro/2021 a abril/2021, com o mesmo período do exercício anterior (janeiro/2020 a abril/2020), identifica-se uma minoração de 77%, conforme será demonstrado graficamente abaixo.



IX - BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pelas sociedades empresárias, sendo um resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Ativo Circulante	10.516.323	10.291.396	10.308.499
Caixa	2.987	2.987	2.987
Bancos Conta Movimento	390	12 -	6
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	725	70	1
Duplicatas a Receber	7.324.089	7.294.388	7.298.146
Tributos a Compensar/Recuperar	2.842.356	2.844.591	2.848.787
Estoques	329.744	132.895	142.132
Despesas Antecipadas	16.032	16.032	16.032
Ativo Não Circulante	6.142.381	6.225.609	6.272.752
Controladora, Controladas e Coligadas	2.059.601	2.058.828	2.058.828
Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas	2.766.156	2.851.401	2.899.786
Imóveis	700.000	700.000	700.000
Moveis e Utensílios	48.674	48.674	48.674
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	367.920	367.920	367.920
Veículos	720.220	720.220	720.220
Outras Imobilizações	126.997	126.997	126.997
(-) Depreciações, Amort. e Exaust. Acumul -	647.188 -	648.431 -	649.674
Total Ativo	16.658.704	16.517.005	16.581.251

- **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em abril/2021, referido grupo sumarizou a importância de R\$ 2.982,00, cuja composição se encontra no quadro a seguir:

Disponível	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Caixa	2.987	2.987	2.987
Bancos Conta Movimento	390	12	- 6
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	725	70	1
Total do Disponível	4.102	3.069	2.982

Houve, portanto, uma minoração de 3% em comparação ao mês anterior, em razão da redução nas rubricas "bancos conta movimento" — a qual apresentou saldo credor no mês analisado — e "aplicações financeiras de liquidez imediata". Ademais a conta "caixa" não apresentou variação em relação ao mês anterior.

Cabe mencionar que o saldo registrado na rubrica "bancos conta movimento" está em conformidade com os extratos bancários apresentados, tendo findado o período com saldo negativo em uma das contas bancárias.

- **Duplicatas a Receber:** o saldo apurado sumarizou R\$ 7.298.146,00, referentes aos valores do desenvolvimento das atividades das Recuperandas, registrados a curto prazo, tendo acusado uma majoração no montante de R\$ 3.758,00, em comparação ao mês anterior. A esse respeito, esta Auxiliar do Juízo fez questionamentos às Recuperandas, especialmente porque o saldo do referido grupo representou 71% do ativo circulante. Em resposta, foi esclarecido que existe uma expectativa de baixa de saldo de períodos anteriores, decorrentes de erros contábeis em créditos entre empresas (intercompany), e que as Recuperandas estão antecipando a maioria das

duplicatas emitidas, as quais não baixadas tempestivamente, cenário esse que justifica o saldo elevado apresentado em “duplicatas a receber”.

- **Impostos a Recuperar:** são valores que poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pelas Recuperandas.

Verifica-se que o mês de abril/2021 apontou o saldo acumulado de R\$ 2.848.787,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 4.195,00, em comparação ao mês anterior, justificada pela variação nas rubricas “COFINS a recuperar” e “PIS a recuperar”, os quais foram compensados no mês em análise.

Ademais, a rubrica “ICMS a recuperar” teve registro de apropriação e compensação no mesmo valor, no mês analisado.

Segue abaixo o quadro com a composição dos tributos a recuperar no trimestre:

Tributos a recuperar	fev/2021	mar/2021	abr/2021
ICMS a recuperar	68.966	68.966	68.966
Tributos pagos a maior ou indevidamente	1.784	1.784	1.784
INSS a compensar	69	69	69
COFINS a recuperar	2.266.434	2.268.271	2.271.718
PIS a recuperar	491.980	492.379	493.127
CDA 125207785 Parcel.	3.000	3.000	3.000
CDA 1.252.577.416 ICMS pago indevidamente	6.000	6.000	6.000
CSLL/PIS/COFINS	23	23	23
CSLL a recuperar	428	428	428
IRPJ Saldo Negativo 2019	2.294	2.294	2.294
CSLL Saldo Negativo 2019	1.376	1.376	1.376
Total tributos a recuperar	2.842.356	2.844.591	2.848.787

- **Estoques:** o volume de estoques é relativo ao valor dos bens industrializados e comercializados no período, sendo que as oscilações

ocorrem de acordo com o volume de vendas efetuadas, bem como das compras realizadas.

O saldo da Villa Nativa no mês em análise foi de R\$ 142.132,00, evidenciando uma majoração de 7% em comparação ao mês anterior, uma vez que o total de compras efetuadas no período foi superior ao total de vendas.

- **Despesas Antecipadas:** correspondem às despesas a serem apropriadas no decorrer do exercício corrente ou posterior, de acordo com o princípio contábil do “regime de competência”. No mês analisado, o referido grupo registrou a importância de R\$ 16.032,00, a qual não apresentou movimentação no mês em questão.

- **Controladora, Controladas e Coligadas:** totalizou, em abril/2021, o montante de R\$ 2.058.828,00, não apresentando variação em comparação ao mês anterior, visto que não ocorreram apropriações em abril/2021.

Nesse grupo de créditos consta, ainda, a empresa Prime Service, a qual, atualmente, é prestadora de serviços terceirizados para as sociedades Recuperandas. E, ao buscar maiores informações, durante reunião por videoconferência, as Devedoras justificaram se tratar de empresa utilizada para registros de funcionários, objetivando a redução da carga tributária. No entanto, **chamou atenção o fato dela estar registrada em nome de CARLOS EDUARDO PINHEIRO, mesmo sócio das Recuperandas.**

- **Sócios, Administradores e Pessoas Ligadas:** grupo relativo às transferências havidas entre as Recuperandas. No mês de abril/2021, apurou-se o montante de R\$ 2.899.786,00, o qual foi registrado, em sua totalidade, na **VILLA NATIVA**, acusando um aumento de 2%, em comparação

ao mês anterior. No período em análise, ainda ocorreram registros nas rubricas relativas à **SP Villa Nativa** e **Prime Service**.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal das sociedades empresárias.

Em abril/2021, o imobilizado sumarizou a quantia de R\$ 1.314.138,00, apontando uma redução no valor de R\$ 1.243,00, em comparação ao mês anterior, referente ao registro de depreciações.

Por fim, estão sendo contabilizadas as depreciações mensais de cada grupo. Abaixo, segue o quadro demonstrando a composição:

Imobilizado	fev/2021	mar/2021	mar/2021
Imóveis	700.000	700.000	700.000
Moveis e utensílios	48.674	48.674	48.674
Máquinas, equipamentos e ferramentas	367.920	367.920	367.920
Veículos	720.220	720.220	720.220
Outras imobilizações	126.997	126.997	126.997
(-) Depreciações, amort. e exhaust. acumulada	- 647.188	- 648.431	- 649.674
Total imobilizado	1.316.624	1.315.381	1.314.138

Compete ressaltar, ainda, que os valores registrados no imobilizado das Recuperandas estão divergentes da relação de imobilizados acostada aos autos, os quais sumarizam a importância de R\$ 3.317.167,81.

IX.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte

na saída de recursos econômicos ou geração de novos passivos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Passivo circulante	2.269.182	2.094.134	2.160.009
Empréstimos	10.144	10.144	10.144
Fornecedores	1.558.314	1.338.548	1.389.369
Impostos e Contribuições a Recolher	138.341	186.555	192.383
Obrigações com Pessoal	66.462	56.290	51.662
Obrigações Sociais	250.938	257.210	263.184
Provisões	18.122	18.324	21.687
Contas a Pagar	226.861	227.063	231.580
Passivo Não Circulante	23.044.017	23.055.561	23.061.278
Empréstimos - RJ	14.088.438	14.088.438	14.088.438
Controladora, Controladas e Coligadas	1.354.048	1.366.365	1.372.082
Outros Débitos com Sócios, Adm, Pessoas Colig.	939.067	938.294	938.294
Fornecedores - RJ	6.662.465	6.662.465	6.662.465
Patrimônio Líquido	8.628.271	8.627.838	8.627.838
Capital Subscritos	180.000	180.000	180.000
Reservas de Lucros	57.385	57.385	57.385
Lucro e Prejuízo Acumulados	8.865.656	8.865.224	8.865.224
Total Passivo	16.684.928	16.521.857	16.593.448

- **Fornecedores e Fornecedores RJ:** os saldos desse grupo de contas estão divididos entre duas Recuperandas, quais sejam, “SP Villa” e “Villa Nativa”. Em abril/2021, referido grupo totalizou o montante de R\$ 8.051.833,00, sofrendo uma majoração de 1%, em relação ao mês anterior, em decorrência das apropriações terem sido superiores às baixas efetuadas. Frisa-se que o aumento ocorreu somente na conta “fornecedores”, em 4%, sendo que a conta “fornecedores – RJ” permaneceu estável.

- **Empréstimos e Financiamentos:** referem-se às dívidas com instituições financeiras, as quais apontaram o saldo de R\$ 14.098.582,00, no mês analisado. Nota-se que não houve alterações em comparação ao mês anterior.

Referido grupo de contas encontra-se dividido em “empréstimos” — registrado no curto prazo em R\$ 10.144,00 — e “empréstimos – RJ” — registrado no longo prazo no montante de R\$ 14.088.438,00.

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** apresentou, em abril/2021, uma majoração de 3% em comparação ao mês anterior, decorrente do aumento nas rubricas “ICMS a recolher”, “ISS a recolher” e “IRRF sobre folha”, ocasião em que se viu registros de compensação parcial. Insta informar, ademais, que, em janeiro/2021, verificou-se a baixa total da rubrica “parcelamento de INSS nº 630196206”, relativa à **SP VILLA NATIVA**, o que provocou questionamentos, às Recuperandas, por parte desta Auxiliar do Juízo, pelo que ainda se aguardar por maiores explicações. No grupo ainda houve registro de valores à débito (baixa), os quais se referem às compensações mensais. No tópico “Dívida Tributária”, tais impostos serão comentados individualmente.

- **Obrigações com Pessoal:** as Recuperandas cumpriram com as obrigações trabalhistas perante seus colaboradores no mês de abril/2021. Houve, também, registros de pagamentos integrais e de apropriações ocorridas no mês analisado. Notou-se uma minoração de 8% em abril/2021, uma vez que as baixas foram superiores às apropriações.

- **Encargos Sociais a Recolher:** registrou em abril/2021 um saldo de R\$ 263.210,00, representando uma majoração de 2% em comparação ao mês anterior, justificada pelas apropriações mensais e o inadimplemento dos impostos. Em janeiro/2021, houve apropriação na monta de R\$ 57.737,00, referente ao parcelamento de INSS registrado na **SP VILLA NATIVA**. Em razão do citado cenário, esta Auxiliar informa estar em contato e aguardar por maiores esclarecimentos por parte das Recuperandas.

Vale destacar que esses valores estão alocados nas Recuperandas **VILLA NATIVA** e **SP VILLA**.

- **Provisões:** correspondem às obrigações perante os colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias”, “13º salário” e

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

seus respectivos encargos, as quais serão quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. Em abril/2021, o grupo sumarizou a importância de R\$ 21.687,00, registrando uma majoração de 18%, em comparação ao mês anterior, tendo em vista que as apropriações mensais foram superiores às baixas ocorridas.

- **Contas a Pagar (Outras Obrigações):** se referem às rubricas “honorários contábeis” e “aluguéis a pagar”. O período em análise acusou registros de pagamentos e apropriações, cujo saldo sumarizou o valor de R\$ 231.580,00, apresentando uma majoração de 2%, quando comparado com o mês anterior.

- **Controladora, Controladas e Coligadas:** totalizou o valor de R\$ 1.372.082,00, o qual apresentou uma majoração na monta de R\$ 5.717,00, decorrente das movimentações financeiras das empresas do grupo, registradas na **SP VILLA NATIVA**, referentes aos pagamentos de honorários advocatícios de processos trabalhistas.

- **Sócios, Administradores e Pessoas Coligadas:** totalizou o valor de R\$ 938.294,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior. Tal rubrica se refere, exclusivamente, à Recuperanda “Villa Nativa”.

IX.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atenção às informações constantes do 2º Edital de Credores (publicado em 19/08/2020), de incidentes processuais de habilitações e impugnações de créditos julgados até o presente momento, bem como de demais apensos e demandas atreladas ao principal, tem-se que a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% part. Classe
I	4	R\$ 10.885	0,08%
II	1	R\$ 312.572	2,27%
III	47	R\$ 13.150.106	95,67%
IV	20	R\$ 271.654	1,98%
TOTAL	72	R\$ 13.745.217	100,00%

Os citados valores constam registrados no passivo não circulante das Recuperandas, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Ademais, consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente e o 2º Edital de Credores. Em razão disso, esta Auxiliar fez contato com as Recuperandas, ocasião em que foi informada que há créditos desabilitados por não envio de lastros pelos credores, mas que, ainda assim, permanecem nos demonstrativos contábeis. Por fim, as Recuperandas esclareceram estar em contato com o escritório contábil, para apurar as tratativas corretas para tais divergências.

Registra-se, por derradeiro, que, em Assembleia Geral de Credores datada de 23/04/2021, se deu a aprovação dos termos do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, ofertado na própria AGC, o qual ainda pende de homologação.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária, cuja demonstração segue abaixo:

Dívida Tributária	fev/2021	mar/2021	abr/2021
Obrigações Sociais	- 247.980 -	254.252 -	260.225
INSS a Recolher	- 195.799 -	200.997 -	205.948

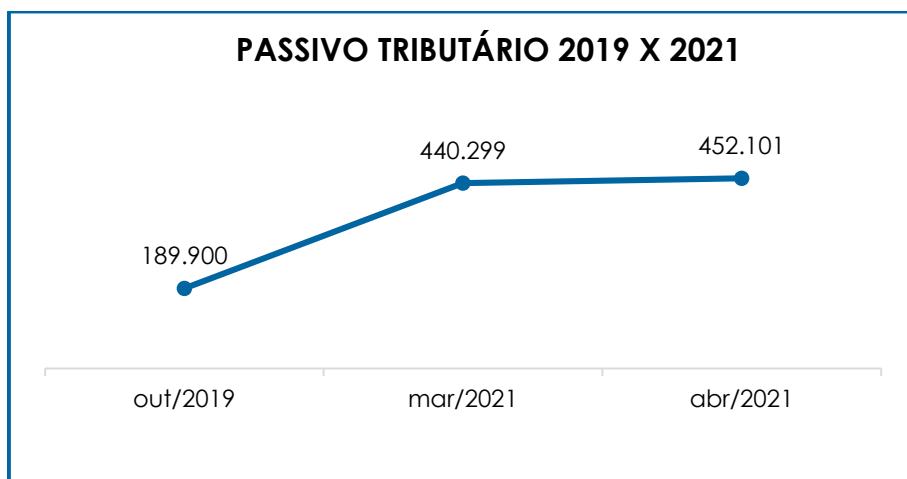
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

FGTS a Recolher	-	52.182 -	53.255 -	54.277
Imp. e Conf. a Recolher	-	137.832 -	186.047 -	191.875
ICMS a Recolher	-	40.583 -	90.494 -	93.779
ISS a Recolher	-	176 -	176 -	2.484
Provisão para Imposto de Renda	-	657 -	657 -	657
IRRF s/ Folha	-	3.468 -	3.621 -	3.755
Provisão para Contrib. Social s/ Lucros	-	394 -	394 -	394
IRRF a Recolher	-	1.133 -	1.133 -	1.133
CSRF a Recolher	-	3.790 -	3.790 -	3.790
CRF a Recolher	-	177 -	177 -	177
ISS Retido a Recolher	-	907 -	907 -	907
IRRF de Aluguel a Pagar	-	14.510 -	14.510 -	14.510
Parcelamento IRRF Código 0561	-	2.207 -	1.645 -	1.645
(-) Juros Parcelamento IRRF Código 0561		406	304	203
Parcelamento de INSS Processo 2064/2069/2078	-	47.046 -	45.500 -	45.500
(-) Parcelamento de INSS Processo 2064/2069/2078		8.914	8.757	8.757
Parcelamento INSS N°627617930	-	2.622 -	2.622 -	2.622
Processo Dívida Ativa Inscrição 80 2 20 076768-02	-	8.063 -	8.063 -	8.063
Processo Dívida Ativa Inscrição 80 2 20 021571-73	-	21.418 -	21.418 -	21.418
Dívida Tributária – Circulante	-	385.813 -	440.299 -	452.101
Total Geral	-	385.813 -	440.299 -	452.101

O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (outubro/2019), resumia R\$ 189.900,00. Contudo, em abril/2021, ele findou com um saldo na monta de R\$ 452.101,00, apresentando uma majoração de R\$ 262.200,00, desde a data do pedido da Recuperação Judicial, conforme o gráfico a seguir:



- **Encargos Sociais:** o valor desse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 260.225,00, apresentando uma majoração de 2%, em relação ao mês anterior, sendo que o valor de R\$ 205.948,00 correspondeu ao "INSS" e o valor de R\$ 54.277,00 ao "FGTS". Ademais, não houve registros de pagamentos de "INSS" e "FGTS".

- **Impostos e Contribuições a Recolher:** as Recuperandas perfizeram o montante de R\$ 191.875,00, o qual acusou uma majoração de 3% em comparação ao mês anterior, correspondente às apropriações mensais e ao inadimplemento dos impostos no mês em análise. Frisa-se a ocorrência de compensação do ICMS, PIS e COFINS, conforme constatado nos documentos contábeis disponibilizados. Houve, por fim, compensação parcial de ICMS, o qual findou o mês de abril/2021 com um saldo na monta de R\$ 93.779,00. Ademais, não foram registrados pagamentos.

- **Parcelamento de Impostos (Curto Prazo):** para conseguir adimplir com a dívida tributária, as Recuperandas aderiram ao parcelamento de impostos. Em abril/2021, o montante registrado foi de R\$ 49.768,00, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

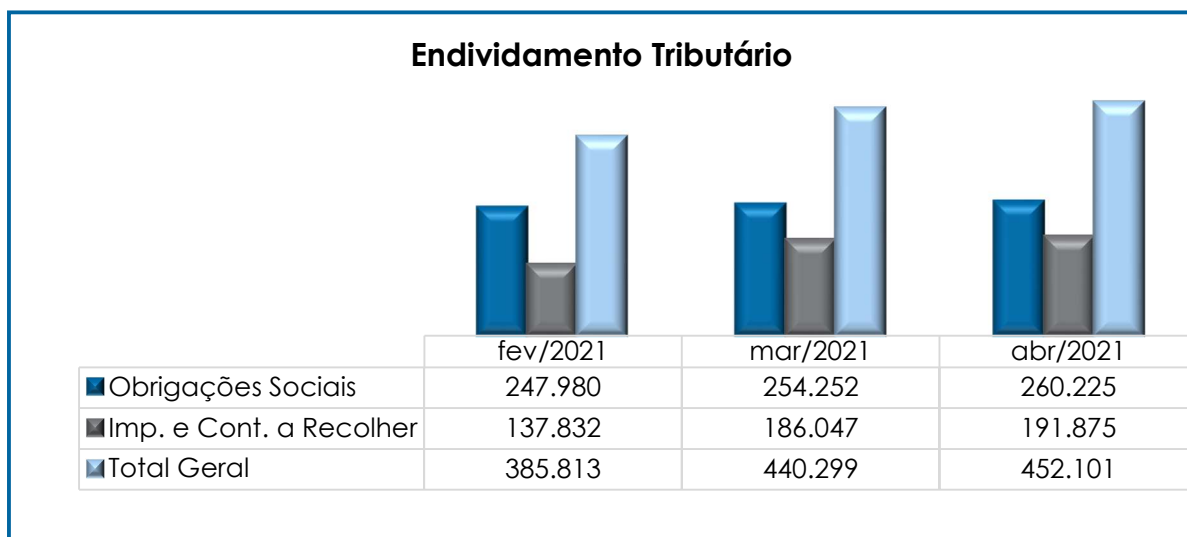
Em contrapartida, há valores de encargos de parcelamentos (sendo contas redutoras) no montante de R\$ 8.960,00, o qual apresentou redução de 1%.

As Recuperandas possuem 3 parcelamentos ativos, quais sejam: "Parcelamento IRRF Código 0561", "Parcelamento de INSS Processo 2064/2069/2078" e "Parcelamento INSS 627617930".

Nesse diapasão, esta Administradora Judicial realizou novos questionamentos às Recuperandas, notadamente para se entender se

tais parcelamentos estão ativos ou se foram perdidos por inadimplência, sendo informado que todos os parcelamentos permanecem ativos.

Abaixo, segue representação gráfica que demonstra a evolução da dívida tributária no mês analisado:



Diante do exposto, conclui-se que as Recuperandas apresentaram uma evolução da dívida ao longo do trimestre, tendo em vista que não estão conseguindo adimplir integralmente com suas obrigações sociais e tributárias, sendo necessário que elas elaborem um planejamento, a fim de equacionar tais débitos.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pelas sociedades empresárias em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisão.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de forma transparente, os saldos da DRE estão expostos mensalmente, ao invés de acumulados.

Demonstração de Resultado - DRE	fev/2021	mar/2021	abr/2021	Acumul. 2021
Receita Bruta de Vendas e Serviços	901.364	875.796	667.456	3.563.830
(-) Deduções da Receita Bruta	- 123.564	- 117.943	- 63.294	- 422.186
Receita operacional líquida	777.799	757.853	604.162	3.141.643
% Receita operacional líquida	86%	87%	91%	353%
Custo das Mercadorias Vendidas	- 734.647	- 668.822	- 545.861	- 2.924.718
Resultado Operacional Bruto	43.153	89.030	58.300	216.925
% Receita Operacional Líquida	6%	12%	10%	30%
Despesas Gerais	- 30.976	- 45.080	- 42.483	- 133.705
Despesas com Pessoal	- 25.137	- 21.745	- 23.216	- 94.692
Impostos, Taxas e Contribuições	- 292	- 292	-	- 584
Outras Receitas Operacionais	594	747	1.020	3.517
Resultado Antes do Res. Financeiro	- 12.657	22.661	- 6.379	- 8.538
Despesas Financeiras	- 759	- 856	- 967	- 3.660
Resultado Antes dos Impostos	- 13.416	21.805	- 7.346	- 12.198
Resultado Líquido do Exercício	- 13.416	21.805	- 7.346	- 12.198

Verifica-se que as Recuperandas findaram o mês de abril/2021 com um **prejuízo contábil** na ordem de R\$ 7.346,00. Ou seja, houve uma reversão do saldo positivo em comparação ao mês anterior, apresentando variação no montante de R\$ 31.563,00.

Tal variação ocorreu em razão das minorações nas rubricas “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas”, “despesas gerais” e “despesas financeiras”, em contrapartida do aumento em

“despesas com pessoal”. Ademais, o faturamento bruto apresentou uma minoração de 24%.

A rubrica **“custos das mercadorias vendidas”** apresentou uma minoração de 18%, em comparação ao mês anterior.

As **“despesas com pessoal”** sumarizaram um saldo de R\$ 23.216,00, acusando uma majoração de 7% em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “13º salário”, “INSS”, “FGTS”, “participação nos lucros”, “hora extra”, “adicional de insalubridade”, “adicional noturno e “comissão”.

O grupo **“despesas gerais”** apresentou uma minoração de 6%, a qual ocorreu por conta do decréscimo visto nas rubricas “serviços prestados por terceiros”, “recuperação de ICMS s/ despesas”, “recuperação de PIS s/ despesas” e “recuperação COFINS s/ despesas”. Registra-se que o aumento em “energia elétrica” e “serviços prestados por terceiros” foram objetos de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que, acerca do tema, se encontra em tratativas administrativas com as Recuperandas.

As **“despesas financeiras”** registraram majoração de 13% devido às reduções nas rubricas “juros passivos” e “tarifas bancárias”.

O grupo **“outras receitas operacionais”**, representado pela rubrica “recuperação de despesas”, apontou majoração de 37% em abril/2021, se comparado com o mês anterior.

Observou-se que o **“custo dos produtos vendidos”** e as **“deduções incidentes sobre as receitas”**, consumiram 91% do faturamento bruto no mês de abril/2021. Dessa forma, restou apenas 9% do faturamento

bruto, os quais foram insuficientes para o adimplemento das demais despesas e apuração de lucro contábil.

Assim, é esperado que as Recuperandas busquem a redução dos custos e despesas operacionais, bem como o progresso do faturamento, tendo em vista que tais ações melhorarão os resultados futuros da empresa.

XII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Referido relatório ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, e engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**: o **(i) método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais; e o **(ii) método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elaborou seu fluxo de caixa se utilizando do método indireto. No mês de abril/2021, os fluxos de caixa das Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto		abr/2021
Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício/Período	-	7.244
Depreciação e Amortização		1.243
Resultado do Período Ajustado	-	6.001
Aumento/Redução em Clientes	-	3.758
Aumento/Redução em Fornecedores		50.821
Aumento/Redução em Gastos com Pessoal		10.942
Aumento/Redução em Tributos		1.532
Aumento/Redução em Estoques	-	9.237
Aumento/Redução em Contas a Pagar		4.000
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		48.299
Atividades de Investimentos		
Atividades de financiamentos		
Operações com Pessoas Jurídicas Ligadas	-	48.386
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos:	-	48.386
Soma das Variações de Caixa	-	87
Disponibilidades - Início do Período		912
Disponibilidades - Final do Período		825

O **saldo inicial** disponível em abril/2021 era de R\$ 912,00. Com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final ficou em R\$ 825,00, notando-se uma variação **negativa** de R\$ 87,00 dentro do mês.

O total de variação do mês de abril/2021 foi distribuído no valor de R\$ 48.299,00, referente às atividades operacionais, e, no valor de R\$ 48.386,00, referente às atividades de financiamentos.

Nas **atividades de financiamentos**, o valor auferido a esse grupo de contas foi destinado às operações entre coligadas do grupo, que sumarizaram um saldo no valor de R\$ 48.386,00.

Nas **atividades operacionais** verificou-se uma majoração em “clientes” em R\$ 3.758,00, “fornecedores” em R\$ 50.821,00, “gastos com pessoal” em R\$ 10.942,00, “tributos” em R\$ 1.532,00 e “estoques” em R\$ 9.237,00. Ademais, houve uma redução na rubrica “contas a pagar” em R\$ 4.000,00.

As Recuperandas obtiveram um resultado **negativo** no mês de abril/2021, visto que o total de **saídas** foi superior ao total de **entradas**, o que representou uma redução no fluxo mensal de caixa.

Insta informar, outrossim, que as Recuperandas só enviaram a DFC (Demonstração de Fluxo de Caixa) referente a uma empresa do grupo, qual seja, **Villa Nativa**.

XIII – CONCLUSÃO

Conforme a análise dos demonstrativos disponibilizados, relativos ao mês de abril/2021, as Recuperandas contavam com 05 colaboradores em seu **quadro funcional**, sendo que os **gastos com a**

folha totalizaram R\$ 19.743,00, representando 3% do faturamento bruto apurado.

Houve registros de pagamentos integrais dos salários em abril/2021, bem como o registro de pagamento de Pró-labore. Ademais, observou-se que não houve registros de pagamentos para o INSS e FGTS, e que o Pró-labore do mês em tela, na Recuperanda "SP VILLA", não foi devidamente apropriado.

O **índice de Liquidez Seca** apresentou um resultado **satisfatório** de R\$ 4,71, demonstrando que as Recuperandas apresentaram ativos de natureza corrente (desconsiderados os estoques) suficientes para o cumprimento das obrigações a curto prazo. Entretanto, fica a ressalva quanto ao valor registrado em "duplicatas a receber", posto demonstrar um montante incompatível com o faturamento, sendo certo que parte do saldo registrado nessa conta não ingressará no caixa das Recuperandas a curto prazo, dado se tratar de possível inadimplência.

Observou-se que o **índice de Liquidez Geral** foi **insatisfatório**, apresentando um resultado de R\$ 0,66, indicativo de que, no período analisado, não houve recursos financeiros para o pagamento das obrigações a curto e longo prazos.

Em relação à **Disponibilidade Operacional**, as Recuperandas apresentaram um saldo **positivo** de R\$ 6.050.909,00, valendo destacar que houve uma minoração de 1%, em comparação ao mês anterior, ressaltando que o saldo registrado em "duplicatas a receber", no montante de R\$ 7.298.146,00, o qual representa 71% do ativo circulante, possivelmente contém valores que não ingressarão no caixa das Recuperandas a curto prazo.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **Capital de Giro Líquido** apresentou um **saldo positivo** no valor de R\$ 8.148.490,00, merecendo destacar que o referido índice vem oscilando no decorrer do trimestre.

Ademais, o valor total da **dívida financeira** sumarizou, em abril/2021, a importância de R\$ 25.218.305,00, apresentando uma majoração do importe de R\$ 71.679,00, decorrente dos acréscimo nas rubricas “fornecedores”, “contas a pagar”, “impostos e contribuições a recolher”, “obrigações sociais”, “provisões” e “controladora, controladas e coligadas”. Ademais, ocorreram minorações em “caixa” e “obrigações com pessoal”.

A **dívida tributária** apresentou uma majoração de 3%, totalizando o montante de **R\$ 452.101,00**, fato decorrente da inadimplência dos tributos, a qual foi provocada pela indisponibilidade de recursos financeiros e pelas novas apropriações. Por outro lado, viu-se a compensação dos seguintes impostos: PIS, COFINS e ICMS.

O **EBITDA** apresentou, em abril/2021, um **prejuízo** no valor de R\$ 5.136,00, o que representa reversão do saldo positivo. Tal variação se deu em razão da minoração nas rubricas “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas” e “despesas gerais”. Em contrapartida, observou-se uma majoração nas rubricas “despesas com pessoal” e “outras receitas operacionais”. Ademais, no mês analisado, o faturamento apresentou redução de 24%.

O **faturamento bruto** apurado em abril/2021 sumarizou R\$ 667.456,00, demonstrando uma redução de 24% em comparação ao mês anterior. Já o **faturamento líquido**, em abril/2021, alcançou a monta de R\$ 604.162,00. O valor acumulado no exercício, até o mês de abril/2021, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 3.563.830,00, o que representa uma média mensal

de R\$ 890.957,00. Por fim, as Recuperandas apresentaram um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 7.346,00.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verificou-se uma variação negativa no valor de R\$ 87,00, tendo iniciado o mês com um saldo disponível no caixa de R\$ 912,00, e encerrado com um saldo positivo de R\$ 825,00.

Por fim, registra-se que em Assembleia Geral de Credores realizada em 23/04/2021, se deu a aprovação dos termos do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, ofertado na própria AGC, o qual ainda não foi homologado.

No que concerne aos aspectos supra abordados, conclui-se que há necessidade de as Recuperandas continuarem focadas na estabilização e evolução do faturamento, bem como na redução dos custos e despesas operacionais, com o intuito de continuar revertendo o resultado ao longo do exercício, além da adoção de medidas eficientes para manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Recuperandas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no sentido de se padronizar as informações prestadas nos relatórios mensais contábeis exibidos pelos Administradores Judiciais, foram solicitadas todas as devidas providências às Recuperandas. No entanto, pela não apresentação do necessário, por parte das devedoras, informa-se que somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP contaram do presente trabalho.

Contudo, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas todas as alterações o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa das Recuperandas, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Campinas (SP), 24 de junho de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622